



RRDEA -

REGULAMENTO

REGIONAL DO DESPORTO
EQUESTRE DOS AÇORES

2020

1. GENERALIDADES.....	3
1.1. Introdução	3
1.2. Finalidades	3
1.3. Obrigações	4
1.4. Dúvidas	4
1.5. Conflito entre Regulamentos	4
1.6. Alterações.....	4
1.7. Valores dos apoios	4
1.8. Época desportiva.....	4
2. COMPETIÇÕES	5
2.1. Provas de âmbito Ilha	5
2.2. Provas de âmbito Açores.....	10
3. CRITÉRIOS.....	12
3.1. CRAD - Campeonatos Regionais dos Açores de Ensino.....	12
3.2. TAD - Taça Açores de Ensino	13
3.3. CRADO – Campeonato Regional dos Açores de Ensino Open.....	15
3.4. CIDP - Campeonato Ilha de Dressage em Póneis	16
3.5. TDPA - Troféu de Dressage em Póneis Açores.....	17
3.6. JCNP - Jornadas do Campeonato Nacional da Juventude – Póneis	21
3.7. CRCOA - Campeonato Regional do Cavaleiro de Obstáculos dos Açores.....	21
3.8. TAO - Taça Açores de Obstáculos	22
3.9. Campeonato Regional dos Açores de Raides – CRAR.....	24
4. ORGANIZAÇÃO DAS COMPETIÇÕES.....	25
4.1. Organização de Competições de forma direta	25
4.2. Organização de Competições de forma indireta	25
4.3. Organização de Competições em parceria.....	25
5. COMISSÃO ORGANIZADORA.....	25
6. PROCESSO DE CANDIDATURA A COMISSÃO ORGANIZADORA.....	25
6.1. Obrigações	26
7. ATRIBUIÇÃO DE CONCURSOS ÀS COMISSÕES ORGANIZADORAS	26
8. APOIOS FINANCEIROS.....	27
8.1. Provas de âmbito Ilha	27
8.2. Provas de âmbito Açores	28
8.3. Provas de âmbito nacional.....	29
9. CONSIDERAÇÕES GERAIS.....	32

1. GENERALIDADES

1.1. Introdução

Este regulamento tem como objetivo definir o enquadramento para a Organização das Competições Desportivas da ARDEA, bem como, regulamentar os apoios a atribuir no âmbito do desenvolvimento do Programa Desportivo contratado com a entidade de tutela governativa e desportiva.

Tudo o que for omissso neste regulamento reger-se-á pelos Regulamentos Nacionais da Federação Equestre Portuguesa (FEP) e pelos Regulamentos da Federação Equestre Internacional (FEI), desde que não contrarie o que aqui se encontra consagrado e os objetivos prosseguidos por este regulamento.

O presente Regulamento pode ser revisto e alterado.

O presente Regulamento entra em vigor a partir de **01 de janeiro de 2020** e substitui toda a regulamentação antecedente.

1.2. Finalidades

São finalidades e principais intenções do presente regulamento da ARDEA, doravante **RRDEA** (Regulamento Regional de Desporto Equestre dos Açores):

1. estabelecer as normas gerais que regulam as atividades ligadas à competição;
2. orientar, de forma racional, a preparação do conjunto cavalo/atleta de competição, com vista à representação Açores ao mais alto nível;
3. promover a participação de novos cavaleiros e/ou cavalos em competições, através de provas que lhes são reservadas, e
4. deixar às Comissões Organizadoras das diferentes manifestações equestres uma maior liberdade na organização das suas competições e na elaboração dos seus programas.

1.3. Obrigações

A direção da ARDEA terá obrigatoriamente de fazer chegar toda a informação necessária, seja através de Comunicado Oficial, da sua página da internet ou via e-mail, a todas as entidades envolvidas no processo competitivo organizado pela ARDEA, para que elas possam cumprir o estipulado neste RRDEA.

1.4. Dúvidas

As dúvidas que possam surgir da aplicação deste RRDEA serão resolvidas pela Direção da ARDEA.

1.5. Conflito entre Regulamentos

Caso existam conflitos entre Regulamentos, estes serão resolvidos tendo em conta o seguinte:

- Nas Provas de âmbito ilha prevalece o RRDEA da ARDEA;
- Nas Provas de âmbito regional e nacional prevalecem os Regulamentos Nacionais das diversas disciplinas.

1.6. Alterações

As alterações que venham a acontecer a este RRDEA terão obrigatoriamente de ser aprovados em Assembleia Geral da ARDEA, antes da sua entrada em vigor.

1.7. Valores dos apoios

Todos os valores referenciados neste RRDEA são valores finais, o que, e para o caso das Comissões Organizadoras que estejam sujeitos a IVA, terão de tratar o valor do apoio com a taxa de IVA incluída.

1.8. Época desportiva

Por uma questão de facilitar o processo administrativo da ARDEA, associado quer à homologação quer à operacionalização de todas as questões relacionadas com os diferentes níveis de competição, entende-se o seguinte:

- Todas as provas Ilha de apuramento, para serem homologadas, terão obrigatoriamente que decorrer entre o dia 01 de fevereiro de cada ano até 20 (vinte) dias antes da data da realização dos Campeonatos Regionais dos Açores, Finais de Taças e Troféus dos Açores.
- Os Campeonatos Regionais dos Açores, Finais de Taças e Troféus dos Açores, terão de se realizar, obrigatoriamente, com uma antecedência mínima de 45 (quarenta e cinco) dias relativamente ao primeiro dia de provas da 1.ª competição nacional que implique a participação de conjuntos açorianos.

2. COMPETIÇÕES

São competições da ARDEA todas as que estão estipuladas nos Regulamentos Nacionais das diferentes disciplinas, devidamente aprovados pela Federação Equestre Portuguesa. Estas competições desenvolvem-se a dois níveis distintos:

- Provas de âmbito Ilha, e
- Provas de âmbito Açores

2.1. Provas de âmbito Ilha

As provas de âmbito Ilha são organizadas de acordo com os Regulamentos Nacionais da FEP em vigor para as diferentes disciplinas, e têm como objetivo atribuir os títulos de Campeão e de Vencedor de Ilha, dos diferentes escalões e graus das diferentes competições e, simultaneamente, apurar os conjuntos para as provas de âmbito Açores.

As provas de âmbito Ilha poderão ser organizadas de acordo com o estipulado nos pontos 4.2. “Organização de Competições de forma indireta” e 4.3 “Organização de Competições em parceria”.

Provas de Ensino

As provas de ensino de âmbito Ilha qualificativas para o CRAD, TAD, CRADP, TDPA e CRADO serão disputadas de acordo com os seguintes quadros:

Provas Qualificativas CRAD

	Nível 1	Nível 2	Nível 3
Iniciados	E1	E2	E3
Juvenis	Children A ou B	Children Team	Children Individual
Juniores	Júnior Preliminar	Júnior Team	Júnior Individual/Junior Freestyle Test
Jovens Cavaleiros	YR Preliminar	YR Team	YR Individual/ YR Freestyle Test
Sub-25	Inter II, Inter A ou B	Grande Prémio 16-25	Grande Prémio Kür
Seniores	Int II	Grande Prémio	Grande Prémio Especial, G. Prémio Kür
Veteranos	C1	C2	C3

Provas Qualificativas TAD

	Nível 1	Nível 2	Nível 3
Cavalos 4 Anos	P1	P2	P3
Cavalos 5 Anos	E1	E2	E3
Cavalos 6 Anos	M1	M2	M3
Cavalos mínimo 6 Anos	C1	C2	C3
Cavalos mínimo 7 Anos	S.George ou Inter I	S. George ou Inter I	Inter I ou Inter I Kür
Cavalos mínimo 8 Anos	Intermediária II ou G.Prémio	Inter II, Grande Prémio ou GP Especial	Grand Premio, Grande Prémio Especial ou GP Kür

Provas Qualificativas CRADP

	Nível 1	Nível 2	Nível 3
Infantis (dos 6 - 9 anos)	I1	I2	I3
Iniciados (dos 9 – 13 anos)	Ini1	Ini2	Ini3
Juvenis (dos 13 -16 anos)	J1	J2	J3

Provas Qualificativas TDPA

	Nível 1	Nível 2	Nível 3
Infantis (dos 6 - 9 anos)	I1	I2	I3
Iniciados (dos 9 – 13 anos)	Ini1	Ini2	Ini3
Juvenis (dos 13 -16 anos)	J1	J2	J3

Provas Qualificativas CRADO

	Nível 1	Nível 2	Nível 3
Preliminar (Aberto)	P1	P2	P3
Elementar (Aberto)	E1	E2	E3
Média (Aberto)	M1	M2	M3
Complementar (Aberto)	C1	C2	C3
Small Tour	S. George	S. George ou Inter I	Int I ou Inter I Kür

Só poderão participar nas provas de âmbito Ilha os conjuntos (cavalos/cavaleiros), devidamente credenciados, ou seja: com Licença Desportiva do Cavaleiro; Registo Federativo do Cavalo e cumprimento integral do Regulamento Veterinário em vigor. Excecionam-se os conjuntos que participem em “Open”, todavia com a obrigatoriedade de possuírem licença de praticante válida emitida pela FEP.

Estas provas, quando realizadas no âmbito da modalidade de ensino, poderão ser organizadas segundo as seguintes categorias:

- o Competição de Ensino Internacional - CDI
- o Competição de Ensino Nacional - CDN
- o Competição de Ensino Especial - CDE
- o Campeonato Regional dos Açores de Ensino - CRAD
- o Campeonato Regional dos Açores de Ensino Open - CRADO
- o Critérios de Cavalos Novos - CCN
- o Jornada da Taça de Portugal de Ensino - JTPD
- o Taça Açores de Ensino - TAD

- o Critérios de Cavalos Novos das Regiões Autónomas - CCNRA
- o Troféu de Dressage em Póneis Açores – TDPA
- o Jornadas do Campeonato Nacional da Juventude – Póneis - JCNP

Aplica-se como requisito para a organização deste tipo de concursos, o estipulado no Regulamento Nacional de Ensino.

Poderão ser realizados em cada Ilha, no máximo 3 (três) concursos **duplos** com comparticipação da ARDEA, dependendo das competições ilha pretendidas, CDN's/JTPD/JCNP/TDPA, em 3 (três) fins-de-semana distintos, não existindo um limite máximo para o número de concursos a realizar sem comparticipação.

O título de campeão ilha de ensino, nos diversos campeonatos, serão definidos através da média das 2 (duas) melhores provas das jornadas que antecipam o respetivo Campeonato Açores, Taça Açores ou Troféu Póneis Açores.

As ilhas com interesse em realizar o TDPA - Troféu de Dressage em Póneis Açores, terão de realizar até 6 (seis) JTDPA (Jornada do Troféu de Dressage em Póneis Açores) em 3 (três) fins de semana distintos com jornadas **duplas**.

A Final do TDPA será realizada em 2 (dois) dias integrados no Campeonato Açores de Dressage.

Provas de Obstáculos

Estas provas, quando realizadas no âmbito da modalidade de obstáculos, poderão ser organizadas segundo as seguintes categorias:

- o Campeonato Regional de Cavaleiro de Obstáculos dos Açores – CRCOA;
- o Taça Açores de Obstáculos - TAO
- o Concurso de Saltos Nacional C – CSN-C
- o Competição de Saltos Regional – CSR
- o Competição de Saltos de Juventude – CSJ
- o Competições de Saltos Especiais – CSE
- o Derby - D

Aplica-se como requisito para a organização deste tipo de concursos, o estipulado no Regulamento Nacional de Obstáculos.

Poderão os CSR's serem ajuizados apenas por um Juiz Nacional 1 de acordo com o artigo 259 do Regulamento Nacional de Obstáculos.

Poderão ser realizadas em cada Ilha, no máximo, 3 (três) concursos comparticipados pela ARDEA, dependendo das competições ilha pretendidas, CSN-C /CSR e CSJ em 3 (três) fins-de-semana distintos, não existindo um limite máximo para o número de concursos a realizar sem comparticipação.

O título de campeão ilha de Obstáculos, nos diversos campeonatos, serão definidos através da média das 2 (duas) melhores provas das jornadas que antecipam o respetivo campeonato Açores.

A final do CRCOA/TAO será realizada em 2 (dois) dias integrados no Campeonato Regional dos Açores.

As provas Ilha poderão ser organizadas de acordo com o estipulado nos pontos 4.2. "Organização de Competições de forma indireta" e 4.3 "Organização de Competições em parceria".

Provas de velocidade controlada-Raides de Endurance

Estas provas, quando realizadas no âmbito da modalidade de raides de Endurance, podem ser:

- CER- Competição de Endurance Regional- percurso com distância de 20 a 39 km;

Aplica-se como requisito para a organização deste tipo de concursos, o estipulado no Regulamento Nacional de Raides

Serão realizadas no máximo 3 (três) provas de ilha.

O campeão de Ilha, será o conjunto que mais se aproximar da velocidade máxima estabelecida e de acordo com os parâmetros estabelecidos no Regulamento de Raides da FEP, na(s) prova(s) realizadas.

A comissão organizadora poderá atribuir o prémio para a melhor condição física, de acordo com os parâmetros estipulados no regulamento FEP.

2.2. Provas de âmbito Açores

As provas de âmbito Açores têm como objetivo atribuir os títulos de Campeões Regionais dos Açores, vencedores das Taças Açores e Troféus Açores das diferentes disciplinas, escalões e graus, e, simultaneamente, apurar os conjuntos para as provas de âmbito nacional.

A organização destas provas terá de ser efetuada de forma direta ou em parceria, em conformidade com o disposto no ponto 4.1 “Organização de Competições de forma direta” e 4.3 “Organização de Competições em parceria”.

Estas provas serão em número de três, disputadas em dias sucessivos ou intervalados.

Quando realizadas no âmbito da modalidade de ensino, são organizadas segundo as seguintes categorias:

- Competição de Ensino Internacional - CDI
- Competição de Ensino Nacional - CDN
- Competição de Ensino Especial - CDE
- Campeonato Regional dos Açores de Ensino - CRAD
- Campeonato Regional dos Açores de Ensino Open - CRADO
- Critérios de Cavalos Novos - CCN
- Jornada da Taça de Portugal de Ensino - JTPD
- Taça Açores de Ensino - TAD
- Critérios de Cavalos Novos das Regiões Autónomas - CCNRA
- Troféu de Dressage em Pôneis Açores – TDPA
- Jornadas do Campeonato Nacional da Juventude – Pôneis - JCNP

Aplica-se como requisito para a organização deste tipo de concursos, o estipulado no Regulamento Nacional de Ensino.

Só poderão participar nas provas de âmbito Açores os conjuntos (cavalos/cavaleiros) devidamente credenciados, ou seja: com Licença Desportiva do Cavaleiro; Registo Federativo

do Cavalo e cumprimento integral do Regulamento Veterinário em vigor. Exceciona-se os conjuntos que participem em “Open Açores”, todavia com a obrigatoriedade de possuírem licença de praticante válida emitida pela FEP.

O Programa dos Campeonatos Regionais dos Açores, das Taças Açores e Final do Troféu de Dressage Poneis Açores poderá contemplar um dia para a Inspeção Veterinária.

Estas provas, quando realizadas no âmbito da modalidade de obstáculos, poderão ser organizadas segundo as seguintes categorias:

- Campeonato Regional de Cavaleiro de Obstáculos dos Açores – CRCOA;
- Taça Açores de Obstáculos - TAO
- Concurso de Saltos Nacional C – CSN-C
- Competição de Saltos Regional – CSR
- Competição de Saltos de Juventude – CSJ
- Derby - D

Aplica-se como requisito para a organização deste tipo de concursos, o estipulado no Regulamento Nacional de Obstáculos.

Só poderão participar nas provas de âmbito Açores os conjuntos (cavalos/cavaleiros) devidamente credenciados, ou seja: com Licença Desportiva do Cavaleiro; Registo Federativo do Cavalo e cumprimento integral do Regulamento Veterinário em vigor. Exceciona-se os conjuntos que participem em “Open”, todavia com a obrigatoriedade de possuírem licença de praticante emitida pela FEP.

Quando o Campeonato Regional dos Açores e a Taça Açores de Obstáculos se realizem numa ilha que não possui uma pista em condições, a referida final realizar-se-á na ilha em que existam essas condições a definir pela ARDEA, sendo que a ARDEA providenciará o jogo de obstáculos devidamente credenciado e o respetivo transporte.

Estas provas, quando realizadas no âmbito da modalidade de RAIDES poderão ser organizadas segundo as seguintes categorias:

- Campeonato Regional dos Açores de Raides – CRAR
- CER- Competição de Endurance Regional

Aplica-se como requisito para a organização deste tipo de concursos, o estipulado no Regulamento Nacional de Raides.

Ficarão apurados para participar no Campeonato Regional os conjuntos que concluíam com sucesso as provas realizadas no âmbito ilha.

A prova do campeonato regional dos Açores de Raides realiza-se em local a definir pela direção da ARDEA, após análise das candidaturas.

3. CRITÉRIOS

3.1. CRAD - Campeonatos Regionais dos Açores de Ensino

Disputar-se-ão anualmente os Campeonatos Regionais dos Açores de Ensino (CRAD) dos seguintes escalões:

- Póneis - Iniciados - Juvenis - Juniores - Jovens Cavaleiros - U25 – Seniores - Veteranos.

Estão abertos a todos os atletas federados que, desde a realização do Campeonato do ano anterior, tenham obtido as necessárias percentagens em **duas** “Provas Qualificativas”.

São qualificativas para o CRAD as provas de âmbito Ilha disputadas nos Açores, constantes no ponto 2.1 desse Regulamento, das seguintes categorias:

- CNPs/CDNs /CDIs

Aos conjuntos que, por qualquer motivo, não tenham efetuado provas qualificativas e desejem participar no CRAD ser-lhes-á facultada a possibilidade de se qualificarem obtendo na primeira prova a pontuação correspondente à percentagem mínima de 67%. Esta regra aplica-se a todos os escalões.

As percentagens mínimas exigidas nas duas provas qualificativas são as seguintes:

Para o escalão Póneis – Infantil	60%
Para o escalão Póneis – Iniciados	60%
Para o escalão Póneis – Juvenil	60%
Para o escalão Iniciado	60%
Para o escalão Juvenil	60%
Para o escalão Júnior	60%

Para o escalão Jovens Cavaleiros.....	60%
Para o escalão U25	60%
Para o escalão Sénior	62%
Para o escalão Veterano	60%

As qualificações serão obtidas nos seguintes graus:

- Escalão Póneis Infantil: Grau Infantil (Inf)
- Escalão Póneis Iniciado: Grau Iniciado (Ini)
- Escalão Póneis Juvenil: Grau Juvenil (Juv)
- Escalão Iniciado: Grau Elementar (E)
- Escalão Juvenil: Grau Children FEI
- Escalão Júnior: Grau Júnior FEI
- Escalão Jovens Cavaleiros: Grau Young Riders FEI
- Escalão Under 25: Grau U25 FEI
- Escalão Sénior: Intermediária II, Grande Prémio, G. Prémio Especial e G. Prémio Freestyle
- Escalão Veterano: Grau Complementar (C)

O CRAD será disputado em 3 provas, em dias sucessivos. As provas serão de nível a definir em cada ano pela ARDEA, podendo uma delas ser uma prova livre com música.

O Campeão Regional dos Açores de Ensino, de cada escalão, será definido pela soma de percentagens das 3 (três) provas que constituem o CRAD.

Em caso de empate serão as notas de conjunto ou as notas artísticas, relativas à última prova realizada, que desempatarão os conjuntos visados. Se ainda assim, continuar a verificar-se o empate, será a nota de “Cavaleiro” (posição e assento, correção e efeito do emprego das ajudas) obtida no conjunto das provas do CRAD que desempatará.

3.2. TAD - Taça Açores de Ensino

Designa um conjunto de provas de Ensino dos diferentes graus, designadas por Jornadas da Taça Açores de Ensino, sendo a última destas jornadas designada por Final da Taça Açores de Ensino. Trata-se de um circuito destinado a promover a competição entre cavalos do mesmo escalão etário.

Têm acesso à Final da Taça Açores de Ensino todos os conjuntos que obtenham nas **Jornadas qualificativas disputadas nos Açores no âmbito Ilha dois resultados no mínimo de 60%, sendo um, obrigatoriamente, obtido no nível mais elevado do grau em que competem.** Nas provas de grau internacional são de “nível mais elevado” as provas Intermediária I e Grande Prémio Especial.

A Final da Taça Açores de Ensino será realizada em três dias seguidos e a classificação será obtida pela soma das percentagens atribuídas em cada uma das três provas que a constituem e as duas percentagens obtidas nas Jornadas qualificativas.

Será considerado vencedor em cada grau, o conjunto que obtenha a maior soma de percentagens e tenha participado na Final da Taça Açores.

Em caso de igualdade de pontos o desempate será obtido pela maior percentagem obtida no terceiro dia de provas e se a igualdade ainda assim se mantiver, pela média das percentagens obtidas no terceiro e segundo dias de provas, e se ainda assim se mantiver, pela média das percentagens obtidas nos três dias de provas.

A Final da Taça Açores de Ensino poderá ser realizada apenas em dois dias, sendo que, neste caso, as provas a disputar serão as previstas para o segundo e terceiro dias.

Cada cavalo apenas poderá disputar um único grau da Taça Açores.

As Jornadas da Taça de Açores de Ensino (TAD) serão disputadas anualmente nos seguintes graus:

- **Preliminar:** Reservado a cavalos de 4 anos
- **Elementar:** Reservado a cavalos de 5 anos
- **Médio:** Reservado a cavalos de 6 anos
- **Complementar:** Reservado a cavalos com o mínimo de 6 anos
- **S. George e Intermediária I:** Reservado a cavalos com o mínimo de 7 anos
- **Intermediária II e G. Prémio:** Reservado a cavalos com o mínimo de 8 anos

PROVAS A REALIZAR DURANTE AS VÁRIAS JORNADAS

JORNADAS	1 dia	2 dia	3 dia
1ª	P, E, M, C – Nível 1 S. George Intermediária II	P, E, M, C – Nível 2 S. George Intermediária II	---
2ª	P, E, M, C – Nível 3 Intermediária I Kür Grande Prémio Especial	P, E, M, C – Nível 3 Intermediária I Grande Prémio	---
3ª	P, E, M, C – Nível 1 Intermediária I Grande Prémio	P, E, M, C – Nível 2 S. George Grande Prémio	---
Final	P, E, M, C – Nível 1 S. George Grande Prémio	P, E, M, C – Nível 2 Intermediária I Grande Prémio Especial	P, E, M, C – Nível 3 Intermediária I Intermediária I Kür Grande Prémio Grande Prémio Kür

3.3. CRADO – Campeonato Regional dos Açores de Ensino Open

Com a finalidade de promover a competição entre os conjuntos que de qualquer forma não se insiram nos parâmetros definidos na TAD e no CRAD, disputar-se-á anualmente o Campeonato Regional dos Açores de Ensino “OPEN” (CRADO) nos seguintes graus:

- Preliminar (P)
- Elementar (E)
- Médio (M)
- Complementar (C)
- S. George / Intermediária

O CRADO está aberto a todos os Atletas federados, no mínimo como praticantes, que tenham durante esse ano obtido 60% em duas “Provas Qualificativas” disputadas nos Açores no âmbito Ilha, sendo um, obrigatoriamente, obtido no nível mais elevado do grau em que competem.

São qualificativos para o CRADO as Competições de Ensino constantes do ponto 2.1 deste Regulamento (Provas de âmbito Ilha realizadas nos Açores).

Respeitando o artº. 423.º do RNE, as qualificações para os diferentes graus são as seguintes:

- ☐ Grau Preliminar – Aberto
- ☐ Grau Elementar – Aberto
- ☐ Grau Médio – Aberto
- ☐ Grau Complementar – Aberto
- ☐ Grau S. Jorge – Aberto

O CRADO será disputado em 3 provas, em dias sucessivos ou intervalados. Estas provas serão dos níveis 1, 2 e 3, podendo uma delas ser Livre com Música.

O Campeão Regional dos Açores de Ensino Open é encontrado por soma das percentagens das 3 provas que constituem o CRADO.

Em caso de empate serão as notas de conjunto ou as notas artísticas, relativas à última prova realizada, que desempatarão os conjuntos visados. Se ainda assim, continuar a verificar-se o empate, será a nota de “Cavaleiro” (posição e assento, correção e efeito do emprego das ajudas) obtida no conjunto das provas do CRADO que desempatará.

Nota: Utilização de embocadura diferente do permitido na respetiva prova:

A utilização de outra embocadura que não as previstas no Anexo E do RNE acarretará uma penalização de 2 pontos por Juiz.

3.4. CIDP - Campeonato Ilha de Dressage em Póneis

O objetivo deste campeonato é a interação entre crianças e póneis incentivando a participação em provas de Dressage dos atletas dos escalões de formação, privilegiando o respeito pelas regras, pelo outro, o *fairplay* e o saber estar e aceitar o resultado. A sua participação em provas de competição é da maior importância para o desenvolvimento da criança e fomento do desporto equestre.

O presente regulamento visa criar uma competição aliciante e divertida entre atletas do mesmo escalão etário, montados em pôneis, devidamente adequada à estatura e idade destes conjuntos (atleta e pônei).

As provas de pôneis destinam-se a atletas de idade compreendida nos seguintes escalões:

- Escalão de Infantis: dos 6 anos aos 9 anos;
- Escalão de Iniciados: dos 9 anos aos 13 anos;
- Escalão de Juvenis: 13 anos aos 16 anos

O Campeonato Ilha de Dressage em Pôneis (CIDP) será disputado em 4 Jornadas classificativas.

São Jornadas classificativas as 6 primeiras provas do Troféu Dressage em Pôneis Açores bem como as provas que sejam organizadas para este fim.

Será Campeão Ilha, em cada escalão, o atleta que obtiver a percentagem média mais alta resultante da soma das 2 (duas) melhores percentagens das Jornadas classificativas.

3.5. TDPA - Troféu de Dressage em Pôneis Açores

I - Provas a Disputar

O Troféu de Dressage em Pôneis Açores (TDPA) será disputado no máximo em 6 Provas classificativas e uma Final. Para aceder à Final Açores o atleta terá de realizar no mínimo 3 provas.

Podem aceder à Final Açores os 15 melhores classificados de cada escalão. Caso um escalão tenha menos de 15 inscritos para a Final, admitir-se-á, proporcionalmente, a inscrição de mais atletas dos outros escalões, sendo que o total de inscritos na Final não pode ser superior a 45 atletas.

JORNADAS	1º DIA	2º DIA
1ª	Nível 1	
2ª	Nível 2	
3ª	Nível 3	
4ª	Nível 1	
5ª	Nível 2	
6ª	Nível 3	
Final	Nível 2	Nível 3

Cada escalão disputará provas específicas que se encontram anexas ao Regulamento Nacional de Ensino (**I** – Infantis, **Ini** – Iniciados e **J** – Juvenis), numa pista de 40mt X 20mt.

II – Classificação Individual

Um atleta apenas poderá participar num escalão.

A classificação do atleta para a Final será estabelecida, apenas, pela soma dos pontos respeitantes às 3 melhores classificações obtidas nas Jornadas, conforme o respetivo nível de dificuldade definido na Tabela de Classificação.

Os pontos obtidos nas provas da Final serão somados aos pontos que cada atleta traz das 3 melhores classificações das Jornadas. Será vencedor do Troféu, em cada escalão, o atleta que totalizar mais pontos após a última prova da Final.

Em caso de empate, o primeiro critério a considerar será o do atleta que obteve a maior pontuação na última prova da Final. Se subsistir a situação de empate o segundo critério a considerar será o do atleta que obteve a percentagem média mais alta nas provas da Final.

A ordem de entrada na última prova da Final será feita pela ordem inversa da classificação.

III – Classificação por Equipas

Os atletas poderão formar equipas, com um mínimo de 3 elementos, aproveitando as pontuações individuais para a classificação da respetiva equipa.

O prazo limite para as inscrições das equipas coincidirá com o termo do prazo de inscrição da 4.ª Jornada.

Cada equipa deve possuir uma denominação distinta, que faça referência à escola de equitação ou organização que representam (ex: Equipa X.. da Escola de Equitação).

Cada atleta só poderá fazer parte de uma equipa.

A classificação das equipas será estabelecida pela soma dos pontos obtidos, durante as Jornadas e na Final, pelos 3 atletas melhor classificados da equipa.

Em caso de empate, o primeiro critério a considerar será o da equipa que obteve a maior pontuação na última prova da Final. Se subsistir a situação de empate o segundo critério a considerar será o da percentagem média mais alta obtida pela equipa na última prova da Final.

IV – Tabelas de Classificação

TABELA DE CLASSIFICAÇÃO DAS JORNADAS

Nível de Dificuldade Classificação	Nível 1 (pontos)	Nível 2 (pontos)	Nível 3 (pontos)
1º	11	12	13
2º	9	10	11
3º	8	9	10
4º	7	8	9
5º	6	7	8
6º	5	6	7
7º	4	5	6
8.º	3	4	5
9.º	2	3	4
10.º e seguintes	1	2	3

TABELA DE CLASSIFICAÇÃO DA FINAL

Nível de Dificuldade Classificação	Nível 2 (pontos)	Nível 3 (pontos)
1º	20	26
2º	17	21
3º	14	17
4º	12	14
5º	11	13
6º	10	12
7º	9	11
8.º	8	10
9.º	7	9
10.º e seguintes	6	8

V – Montadas (Póneis)

Os atletas só poderão utilizar montadas cujo tamanho ao garrote não ultrapasse 1,50m sem ferraduras ou 1,51m com ferraduras.

As montadas deverão ser medidas na primeira vez que participam no Troféu e ou antes da primeira prova da Final.

Um atleta apenas poderá participar com 1 (um) pônei em cada Jornada, no entanto, poderá mudar de pônei durante as Jornadas sendo a pontuação sempre atribuída ao atleta. Nas duas provas da Final o atleta terá de participar com o mesmo pônei, sendo que este conjunto (atleta/pônei) tem de ter participado em pelo menos 2 (duas) Jornadas.

Cada montada apenas poderá efetuar 3 provas em cada Jornada e ou na Final, exceto se efetuar exclusivamente provas do Escalão Infantil, caso em que poderá executar 4 provas.

VI – Embocadura e respetivas penalizações

Para além do bridão, é admitida a utilização de outra embocadura desde que prevista no Anexo E do Regulamento Nacional de Ensino, mediante a penalização de 2 pontos por Juíz (Anexo S, ponto 6.4 do RNE).

É também admitida a utilização da “rédea de 3 apoios”, mediante a penalização 1 ponto por Juíz (Anexo S, ponto 6.5 do RNE).

VII – Prémios

Nas Jornadas deverão ser atribuídas rosetas a todos os participantes.

Na Final serão atribuídos troféus aos primeiros classificados e rosetas aos demais participantes.

3.6. JCNP - Jornadas do Campeonato Nacional da Juventude – Pónei

São provas de apuramento para o CNP as Jornadas do Troféu de Dressage Pónei Açores do ano a que corresponde o CNP, Provas do Campeonato Regional dos Açores de Ensino Pónei, bem como, as provas que sejam organizadas para este fim.

3.7. CRCOA - Campeonato Regional do Cavaleiro de Obstáculos dos Açores

Estão abertos a todos os atletas federados que, desde a realização do Campeonato do ano anterior, tenham obtido a necessária qualificação em **duas** “Provas Qualificativas”.

São qualificativas para o CRCOA as Competições de Obstáculos, disputadas nos Açores, das seguintes categorias:

- CRS
- CSN-C
- CSJ

A qualificação exigida nas provas qualificativas para todos os escalões etários é ter-se classificado em duas qualificativas, sendo uma delas dentro dos 5 primeiros lugares.

A CRCOA é disputada nos seguintes escalões etários e alturas de provas:

Iniciados – desde os 8 até aos 11 anos – Altura 0,70 m;

Juvenis – desde os 12 até aos 14 anos Provas 0,80 m;

Juniões – desde os 14 anos até aos 18 anos - Provas 0,90 m;

Jovens Cavaleiros – desde os 16 até aos 21 anos – Provas igual ou maior que 1,10 m;

Seniores - desde os 19 anos – Provas igual ou maior que 1,00 m.

As provas de Póneis têm que obedecer às seguintes condições:

Provas	Nº Obst. Máximo	Compotos permitidos	Altura Máximo (m)	Largura Máxima (m)	Velocidade (m/m)
Infantis P	8	X	0,60	Ria - 0,70 Tríplice - NA	300
Infantis/Iniciados P	10	1 duplo (*)	0,80	Ria - 0,90 Tríplice - NA	300
Iniciados P	10	1 duplo ou 2 duplos	1,00	Ria - 1,10 Tríplice - NA	325
Juvenis P	12	1 duplo, 2 duplos ou 1 triplo	1,20	Ria - 1,30 Tríplice - 1,50	350

*obrigatório vertical em b)

Os presentes escalões do CRCOA, bem como, a restante regulamentação prevista neste ponto, poderá ser revogada, se assim a ARDEA entender, a favor do disposto no Campeonato Açores do Cavaleiro de Obstáculos, previsto no Capítulo VI do Regulamento Nacional de Saltos de Obstáculos, logo que homologado pela FEP.

3.8. TAO - Taça Açores de Obstáculos

Designa um conjunto de provas de Obstáculos de diferentes alturas, designadas por Jornadas da Taça Açores de Obstáculos, sendo a última destas jornadas designada por Final da Taça Açores de Obstáculos. Trata-se de um circuito destinado a promover a competição dos vários conjuntos no âmbito da equitação de obstáculos e realiza-se segundo o modelo previsto para a realização de Competições de Saltos Regionais – CSR.

A Taça Açores de Obstáculos é composta por três Jornadas e uma final.

Têm acesso à Final da Taça Açores de Obstáculos todos os conjuntos que obtenham nas Jornadas qualificativas dois resultados qualificativos sendo um deles entre os cinco primeiros lugares nas provas em que competem.

A Final da Taça Açores de Obstáculos será realizada em três dias seguidos, sendo o vencedor de cada nível de competição o conjunto que tenha obtido o menor número de pontos de penalização no somatório acumulado das três provas.

Em caso de igualdade de pontos para o 1º, 2º ou 3º lugares, será realizada uma barrage julgada por uma tabela A ao cronómetro sobre 6 obstáculos do percurso da última classificativa de provas.

A Final da Taça Açores de Obstáculos poderá ser realizada apenas em dois dias.

Cada cavalo apenas poderá disputar dois níveis de competição nas Jornadas da Taça Açores de Obstáculos e apenas um nível na Final da Taça Açores de Obstáculos.

Aos vencedores de cada nível de competição a ARDEA poderá apoiar a deslocação para o continente para a realização de uma prova integrada num CSN-C a escolher pela ARDEA. O apoio será atribuído de acordo com o disposto no ponto 8.3 do presente regulamento.

As jornadas da Taça Açores de Obstáculos (TAO) serão disputadas anualmente com as seguintes provas:

Provas de iniciados até 1,00 m;

Prova de 1,10 m;

Prova de 1,20 m.

3.9. Campeonato Regional dos Açores de Raides – CRAR

Com a finalidade de promover a prática de Equitação e sendo o Raide de Endurance uma competição que testa a habilidade do concorrente para, em segurança, gerir o esforço do seu cavalo, disputar-se-á anualmente o Campeonato Regional dos Açores de Raides.

É disputado através do campo, num percurso pré-determinado, com ou sem obstáculos naturais e em que se pretende comparar o fundo e a velocidade dos cavalos, assim como o conhecimento da sua utilização por parte dos atletas.

Os raides de velocidade controlada estão abertos a todos os atletas a partir do escalão de iniciados.

Os cavalos têm de ter o mínimo de 4 anos de idade para poderem participar e se classificar em provas regionais (CER) com distância máxima de 20km.

Os cavalos têm de ter o mínimo de 5 anos de idade para poderem participar e se classificar em competições regionais (CER) com distância superior a 20 km.

Todos os atletas e cavalos inscritos numa competição de Endurance Regional (CER) devem possuir a seguinte documentação:

1. os atletas são obrigados a ter a licença anual da FEP válida como praticante
2. os cavalos têm de ter obrigatoriamente associado um livro de vacinas atualizado.

Em todas as competições, os cavalos terão que ter certificado atualizado de vacina contra a Influenza ou outras obrigações regulamentares.

O campeão Regional, será o conjunto que mais se aproximar da velocidade máxima estabelecida e de acordo com os parâmetros estabelecidos no Regulamento de Raides da FEP, na prova realizada. Em caso de empate será vencedor o cavalo que primeiro se apresente na grelha veterinária e se continuarem empatados desempatará a condição física.

Ao vencedor a ARDEA poderá apoiar uma deslocação ao continente para participação numa prova integrada num CER a escolher pela ARDEA. O apoio será atribuído de acordo com o disposto no ponto 8.3 do presente regulamento.

4. ORGANIZAÇÃO DAS COMPETIÇÕES

As Competições da ARDEA podem ser organizadas de forma direta, de forma indireta e em parceria.

4.1. Organização de Competições de forma direta

A ARDEA, através dos seus órgãos sociais assume diretamente a operacionalização das competições, ficando responsável por elaborar e submeter o programa de concurso para aprovação da FEP.

4.2. Organização de Competições de forma indireta

Os concursos podem ser organizados por entidades terceiras, que respeitem o estipulado no ponto 5, que ficam responsáveis pela operacionalização das competições e por elaborar e submeter o programa de concurso para apreciação e respetiva aprovação pela ARDEA e FEP.

4.3. Organização de Competições em parceria

Os concursos podem ser organizados em simultâneo pela ARDEA e por uma ou mais entidades terceiras, que respeitem o estipulado no ponto 5, ficando a responsabilidade da elaboração e envio do programa de concurso para aprovação da FEP a cargo da ARDEA e a operacionalização do concurso a cargo das entidades terceiras.

5. COMISSÃO ORGANIZADORA

Podem constituir-se como Comissões Organizadoras, com direito a se candidatar para organizar os diferentes níveis das Competições da ARDEA, todos os seus sócios ordinários e/ou os Centros Hípicos, Associações Hípicas ou Equestres que não sendo sócios da ARDEA sejam devidamente reconhecidos como sócios da FEP ou centros federados.

6. PROCESSO DE CANDIDATURA A COMISSÃO ORGANIZADORA

As entidades que pretendam vir a constituir-se como Comissão Organizadora, terão de manifestar a intenção junto da Direção da ARDEA, entre o dia 1 e o dia 15 de setembro do ano anterior à realização das competições, remetendo para o efeito em anexo uma proposta de calendarização e condições de todos os concursos que pretendem realizar.

6.1. Obrigações

A Comissão Organizadora obriga-se a remeter à ARDEA:

- ✓ os programas das competições/concursos para prévia aprovação da Direção com a antecedência de até 48 horas antes do seu envio à FEP, e
- ✓ todo o processo de concurso (listagem de cavaleiros admitidos a concurso, ordens de entrada e resultados das provas), devidamente assinado pelo Presidente do Júri, até 48 horas após o final do último dia de Provas.

A classificação final dos conjuntos em competição será homologada pela Direção da ARDEA e divulgada no sítio internet da ARDEA.

Só serão homologadas classificações cujas competições/concursos tenham sido previamente aprovadas pela ARDEA.

7. ATRIBUIÇÃO DE CONCURSOS ÀS COMISSÕES ORGANIZADORAS

A atribuição de Concursos às Comissões Organizadoras é efetuada pela Direção da ARDEA, mediante a devolução do Programa de Concurso ou do Plano de Organização de Concurso (em formato digital protegido) onde constará obrigatoriamente, na sua página inicial, a palavra “APROVADO” e a assinatura de um dos membros da direção da ARDEA, a ser divulgado no sítio da internet da ARDEA.

O Programa do Concurso terá de ter em conta os seguintes critérios:

- i. Cumprir com todos os requisitos impostos pelo Regulamento Nacional da disciplina e pelo presente regulamento, e
- ii. Não poderá acontecer nas mesmas datas concursos de âmbito Ilha na mesma ilha nem concursos de âmbito Açores em ilhas diferentes, a fim de permitir a igualdade de acesso a todos.
- iii. Caberá à ARDEA indicar anualmente a ilha onde se realizarão os Campeonatos dos Açores e as Finais das Taça e Troféus.

Nas situações previstas na alínea anterior (ii), no âmbito de **concursos/competições organizados de forma indireta**, caberá à Direção da ARDEA proceder ao desempate de acordo com os seguintes critérios:

- a. ser sócio ordinário da ARDEA,
- b. data de entrada do pedido na ARDEA,
- c. hora de entrada do pedido na ARDEA.

No caso de **concursos/competições organizados em parceria**, caberá à Direção da ARDEA proceder ao desempate de acordo com os seguintes critérios:

- a. o Plano/Programa de Organização de Concurso que melhor defenda os interesses da ARDEA;
- b. data de entrada do pedido na ARDEA, e
- c. hora de entrada do pedido na ARDEA

A direção da ARDEA deverá efetuar um papel de mediação, na tentativa de conciliar as datas com as diferentes Comissões Organizadoras, tendo em vista a organização do melhor calendário competitivo para os conjuntos em competição.

8. APOIOS FINANCEIROS

Os apoios financeiros para a atividade desportiva, serão atribuídos partindo do valor base do Contrato-Programa a ser assinado em cada ano entre a Direção Regional do Desporto e a ARDEA. O valor do contrato-programa será informado aos sócios através de comunicado, após a data da assinatura do mesmo.

8.1. Provas de âmbito Ilha

ENSINO

Com o objetivo de atenuar os custos suportados com a organização das provas de âmbito Ilha será atribuído um valor de 500,00€ (quinhentos euros) por cada concurso de 2 (dois) ou 3 (três) dias, com o limite máximo de 3 (três) concursos por ilha, o qual será pago às Comissões Organizadoras.

Nas lhas onde houver menos de dez conjuntos inscritos, será acrescido ao valor referido no parágrafo anterior uma majoração de 50% por cada concurso de 2 (dois) ou 3 (três) dias, mas com um limite máximo de 2 (dois) concursos por ilha.

A liquidação deste valor será efetuada mediante a entrega do respetivo documento de despesa por parte das Comissões Organizadoras à ARDEA.

OBSTÁCULOS

Com o objetivo de atenuar os custos suportados com a organização das provas de âmbito Ilha será atribuído um valor de 300,00€ por cada competição, com o limite máximo de 3 (três) por ilha, o qual será pago às Comissões Organizadoras.

RAIDES

Com o objetivo de atenuar os custos suportados com a organização das provas de âmbito Ilha será atribuído um valor de 300,00€ por cada competição, com o limite máximo de 3 (três) por ilha, o qual será pago às Comissões Organizadoras.

As taxas de inscrição serão receitas das Comissões Organizadoras.

8.2. Provas de âmbito Açores

A organização de concursos das provas de âmbito Açores terá os seguintes apoios:

- encargos com os Juízes;
- custos referentes aos prémios finais;
- uma quantia de 250,00€ (duzentos e cinquenta euros) por conjunto para a participação no CRAD, CRADP, TAD ou TDPA, a atribuir aos 3 (três) primeiros classificados nas provas ilha de cada escalão, que sejam residentes fora da ilha onde se realizam as provas;
- uma quantia de 250,00€ (duzentos e cinquenta euros) por conjunto para a participação no CRCOA e TAO, a atribuir aos 3 (três) primeiros classificados nas provas ilha de cada escalão, e que tenham obtido as classificações mínimas conforme estipulado no ponto 3.1, que sejam residentes fora da ilha onde se realizam as provas, e

- uma quantia de 250,00€ (duzentos e cinquenta euros) para a participação no CRAR, a atribuir aos 3 primeiros classificados nas provas ilha, que sejam residentes fora da ilha onde se realiza a prova.

Os valores correspondentes às participações de cada conjunto serão transferidos pela ARDEA, diretamente ao associado pelo qual o cavaleiro está filiado, Associações/Clubes ou outras entidades que os mesmos representam.

As quantias acima mencionadas poderão variar de acordo com a disponibilidade financeira da ARDEA versus o número total de apurados, ou poderão não serem atribuídas caso a ARDEA entenda, por sua conveniência ou interesse, optar por organizar e suportar diretamente os encargos inerentes ao transporte e estadas dos conjuntos que participarão na final Açores.

A ARDEA, mediante a apreciação do Plano de Organização de Concurso, apresentado pelas Comissões Organizadoras, poderá transferir a totalidade das verbas envolvidas para as referidas CO's, e estas assim suportarem diretamente os custos com a organização dos concursos.

As taxas de inscrição reverterem a favor das Comissões Organizadoras, com o objetivo de atenuar os encargos suportados com a organização das Provas.

8.3. Provas de âmbito nacional

As provas de âmbito nacional terão os seguintes apoios:

8.3.1 Custos referentes às inscrições;

8.3.2 Uma quantia de 1.000,00€ (mil euros) por conjunto, na **modalidade de ensino**, para fazer face à participação nas competições nacionais, a atribuir aos 2 (dois) conjuntos melhores classificados do CRAD, CRADP, TAD e TDPA, da seguinte forma:

- **CRAD** – os conjuntos do CRAD são divididos em 2 grupos, com percentagens médias mínimas (resultantes das 3 provas do CRAD do ano da participação nacional), da seguinte forma:

GRUPO A			GRUPO B		
Escalão	Idade	Média Min.	Escalão	Idade	Média Min.
Iniciados	08 - 11	62%	Young Riders	16 - 21	62%
Juvenis	12 - 14	62%	Under 25	16 - 25	62%
Juniores	14 - 18	62%	Seniores	19 ou mais	64%
			Veteranos	45 ou mais	62%

A comparticipação supracitada é atribuída ao conjunto de cada grupo que obtenha a percentagem mais elevada, independentemente do seu escalão.

Em caso de empate dentro do mesmo grupo, será a nota de conjunto ou notas artísticas relativas à última prova realizada, que desempatarão os conjuntos visados. Se ainda assim, mantiver a situação de empate, será a nota de “cavaleiro” (posição, assento, correção e efeito do emprego das ajudas) obtida no conjunto das provas do CRAD que desempatará.

- **CRADP** – os conjuntos do CRADP são agrupados independentemente do seu escalão, sendo a comparticipação atribuída aos dois conjuntos com percentagem mais elevada, resultante da média dos três dias de provas do CRADP do ano da participação nacional, **não podendo esta média ser inferior a 65%.**

Em caso de empate, o primeiro critério a considerar será as notas de conjunto da última prova do CRADP. Caso, ainda assim, o empate se mantiver, o segundo critério a considerar será a nota de “Cavaleiro (posição e assento, correção e efeito do emprego das ajudas)” obtida pelo atleta na última prova do CRADP. Se subsistir a situação de empate o terceiro critério a considerar será o do cavaleiro mais novo.

- **TAD** - os conjuntos do TAD são divididos em 2 grupos, **com percentagens médias mínimas de 62%**, achadas da seguinte forma:
 - soma das percentagens das 2 melhores provas das jornadas qualificativas (sendo uma obrigatoriamente obtida no nível mais elevado do grau em que competem) + as percentagens das 3 provas da Final da TAD. Todas do ano da participação nacional.

GRUPO A			GRUPO B		
Grau	Idade	Média Min.	Grau	Idade	Média Min.
Preliminar	4 anos	62%	Complementar	mín. 6 anos	62%
Elementar	5 anos	62%	S. Jorge e Interm. I	mín. 7 anos	62%
Médio	6 anos	62%	Interm. II e G. Prémio	mín. 8 anos	62%

A comparticipação supracitada é atribuída **ao conjunto de cada grupo** que obtenha a percentagem mais elevada, independentemente do seu grau.

Em caso de empate dentro do mesmo grupo, será a nota de conjunto ou notas artísticas relativas à última prova realizada, que desempatarão os conjuntos visados. Se ainda assim, mantiver a situação de empate, será a nota de “cavaleiro” (posição, assento, correção e efeito do emprego das ajudas) obtida no conjunto das provas da Final da TAD que desempatará.

- **TDPA** - os conjuntos do TDPA são agrupados independentemente do seu escalão. A comparticipação é atribuída aos dois conjuntos do TDPA do ano da participação nacional, que tenham obtido o maior número de pontos, sendo que estes conjuntos **têm de ter uma percentagem mínima média de 65%**, calculada da seguinte forma:

- Soma das 3 melhores percentagens obtidas nas jornadas qualificativas + as 2 percentagens obtidas na final do TDPA.

Em caso de empate, o primeiro critério a considerar será as notas de conjunto da última prova do TDPA. Caso, ainda assim, o empate se mantiver, o segundo critério a considerar será a nota de “Cavaleiro (posição e assento, correção e efeito do emprego das ajudas)” obtida pelo atleta na última prova da Final do TDPA. Se subsistir a situação de empate o terceiro critério a considerar será o do cavaleiro mais novo.

8.3.3 Uma quantia de 1.000,00€ (mil euros) por conjunto na **modalidade de Obstáculos**, para fazer face à participação nas competições nacionais, a atribuir aos 2 (dois) conjuntos melhores classificados de cada uma das competições/troféus regionais, ordenados de forma descendente a partir dos níveis de competição mais elevados e para os conjuntos que terminem a final com uma pontuação igual ou inferior a 8 pontos.

Os 2 melhores classificados não poderão ser do mesmo nível, exceto se for este o entendimento, devidamente fundamentado, da Direção da ARDEA.

Em caso de empate, o primeiro critério a considerar será o conjunto com menor pontuação na última prova do **CRCOA/TAO**. Caso, ainda assim, o empate se mantiver, o segundo critério a considerar será o do cavaleiro mais novo.

Para efeitos de apoios da ARDEA nas competições nacionais, os conjuntos terão de satisfazer os seguintes dois critérios:

1. têm de participar e obter as percentagens mínimas qualificativas para a final Açores em 2 provas de âmbito ilha no grau/escalão em que competem, e
2. na Final Açores obter a respetiva classificação mínima nas provas de ensino e uma pontuação igual ou inferior a 8 pontos nas competições de obstáculos.

8.3.4 Uma quantia de 1.000,00€ (mil euros) por conjunto na modalidade de RAIDES, para fazer face à participação em competições nacionais, a atribuir ao melhor conjunto do CRAR.

A verba acima mencionada poderá variar de acordo com a disponibilidade financeira da ARDEA versus o número total de conjuntos.

O montante monetário do apoio referido será atribuído na data do desembarque do cavalo no continente português.

Tudo o que aqui não estiver contemplado será da responsabilidade dos participantes, nomeadamente, transportes, estadias, alimentação do cavalo e do cavaleiro, etc.

Todos os conjuntos apoiados pela ARDEA, para a participação nas competições nacionais, receberão dois suadores com os símbolos da ARDEA e da Região Autónoma dos Açores, que terão obrigatoriamente de os utilizar nos Concursos.

9. CONSIDERAÇÕES GERAIS

A representação anual do Açores nas competições nacionais, deverá ser constituída pelo menos por 2 conjuntos de cada uma das modalidades que tenham cumprido os critérios de seleção previstos neste regulamento.



A comitiva dos Açores é acompanhada por um responsável que será nomeado pela Direção da ARDEA ao qual será pago o transporte aéreo (RAA/Continente Português/RAA) no valor de tarifa de residente em classe económica.

A ARDEA não se responsabiliza por quaisquer danos materiais, pessoais (cavalo ou cavaleiro) ou a terceiros, nem pelos respetivos seguros de cavalos e cavaleiros.